CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 29 DE 2026

MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 29 de 2026
PROTOCOLO:	62/2026
AUTOR:	VAGNER GONÇALVES DE QUEIROZ
EMENTA:	xnxnxbxf

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 29 de 2026, de autoria de Vagner da Iracema, visa estimar a receita e fixar a despesa do Município de Brasília de Minas para o exercício financeiro de 2027. O documento é formalmente apresentado à Câmara Municipal e inclui a descrição detalhada da receita estimada, que totaliza aproximadamente três bilhões e trezentos milhões de reais, além dos quadros demonstrativos de despesas por secretaria e outros órgãos. O projeto recebeu a assinatura do prefeito Guilherme Augusto Guimarães Oliveira e está no processo legislativo apropriado para apreciação e votação. Importa destacar que a votação de tal projeto deve seguir as normas e procedimentos definidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Analisando a pertinência temática, é essencial destacar que a Comissão de Agricultura não possui uma finalidadade cadastrada documentada que a habilite a deliberar sobre a matéria orçamentária, conforme apontado nos elementos disponíveis. De acordo com o artigo 63 do Regimento Interno, o parecer deve versar sobre o mérito da matéria submetida, nos termos da competência já atribuída à Comissão. Todavia, a ausência de fundamento normativo nos documentos consultados implica que a Comissão não tem a competência material para analisar este projeto. Assim, é necessário manter alerta sobre a falta de respaldo legal para fundamentar a análise nesta Comissão.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 29 de 2026, considerando que, embora a competência da Comissão de Agricultura não tenha sido comprovada para análise orçamentária, a proposta apresenta valor significativo para a gestão pública do município de Brasília de Minas, visando o exercício de 2027. Assim, é fundamental que a Câmara trate da proposta conforme a legislação orçamentária vigente, independentemente da comissão pautadora.

Assinado por JONATHAN RANIERE ALVES MONTEIRO
CPF 02113217619
Data: 09/10/2026 11:45:38 +00:00

Documento assinado eletronicamente por José Mauro Ramos Pereira, em 08/10/2026 às 18:37
Código de validação: 8279-9234-F82F-454A

Assinado por JONATHAN RANIERE ALVES MONTEIRO
CPF 02113217619
Data: 09/10/2026 12:48:25 +00:00

JOSÉ MAURO RAMOS PEREIRA	BRUNO KLAYVERT ALVES DE OLIVEIRA	SEBASTIÃO GERALDO SOARES DA CRUZ
Relator da matéria	*Presidente*	*Vice-Presidente*

08/10/2026